

18º Congresso Brasileiro de Sociologia
26 a 29 de julho de 2017, Brasília (DF)

GT 32: Violência, crime e punição

**Controle social e violência: a gestão do grupo armado do Estado e do
grupo armado da favela, na perspectiva infanto-juvenil**

Ionara dos Santos Fernandes
Professora Substituta de Serviço Social - UFF/Rio das Ostras
Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito (PPGSD-
UFF)

Resumo: Com o objetivo de retratar as percepções de crianças e adolescentes pobres e moradores de favelas, sobre a Política de Segurança Pública no Rio de Janeiro, o resultado da pesquisa fincou centralidade nas dinâmicas do grupo armado institucional e do grupo armado da favela. A partir da reflexão realizada com base nas atividades empreendidas por esses dois seletos grupos de manutenção da ordem social, policiais e bandidos, na perspectiva infanto-juvenil, apreendemos a dualidade de controle e proteção em que os pesquisados estão submetidos. Ao retratar as falas, brincadeiras e brigas desse público, um ponto central é pensado sobre o conteúdo de suas percepções: o paradoxo entre o estranhamento e a validade em que se constrói o poder na favela, refletido a partir da dimensão da igualdade, diferença e legitimidade dos agentes dos respectivos grupos. Por isso, neste trabalho proponho a discussão sobre a forma de administração dos conflitos no território favelado, pela polícia e pelos bandidos. Identificando as questões transversais a atuação dos dois grupos, como: a tortura, a crueldade, a atrocidade e o assassinato. Considerando, portanto, a construção da legitimidade dos grupos, pensado a partir de suas ações. Onde as crianças e os adolescentes apoiam os grupos armados, na medida em que, não são os alvos da sua truculência. Isso não significa dizer que eles façam uma adesão ao crime, ao contrário, eles aderem à proteção que cada grupo pode executar ao seu favor.

Palavras-chave: Juventude. Segurança Pública. Práticas policiais. Crime. Controle Social.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo traduzir as múltiplas percepções e representações de crianças e adolescentes pobres sobre seus entendimentos sobre a Segurança Pública. Os relatos e situações foram acessados durante uma pesquisa em um projeto social mantido por uma grande congregação da Igreja Católica, localizado em um dos acessos a uma favela da zona sul de Niterói, cidade metropolitana do Rio de Janeiro. O projeto atende cerca de 250 crianças e adolescentes, entre 08 e 16 anos de idade, oriundas da rede pública de ensino e moradoras de favelas e espaços populares. As atividades são extracurriculares, culturais e esportivas divididas em 14 oficinas (capoeira, dança, teatro, esporte, artesanato, ginástica, entre outras) e ocorrem durante horário contrário a matrícula em unidade escolar externa.

A pesquisa foi realizada entre março de 2015 e novembro de 2016, durante os todos os dias uteis em que os interlocutores desta pesquisa tiveram atividades na instituição, uma vez que a pesquisadora era a época, assistente social da instituição. Dessa forma, a pesquisa se desenvolveu em três momentos, o primeiro foi de observação, onde foi dedicado tempo a um olhar atento as brincadeiras, falas e brigas protagonizadas pelas crianças e adolescentes. Em seguida, a autora realizou três reuniões com um grupo de adolescentes, enquanto assistente social e pesquisadora, para tratar de temas pertinentes a Segurança Pública. Este grupo foi composto por cerca de 30 adolescentes, e a atividade era relacionada a perguntas direcionadas sobre

Segurança Pública, bem como informativa quanto aos seus direitos. E por fim, foram realizadas entrevistas individuais para saber mais sobre determinados assuntos com determinados interlocutores. Essas ações ocorreram concomitantemente.

Pois bem, muito embora o tema da pesquisa esteja relacionado com a juventude e criminalidade, a intenção foi justamente evidenciar a construção que os jovens fazem, quando provocados a refletir, sobre a segurança e a administração institucional ou não dos conflitos. Ultrapassando assim, os limites que colocam a juventude no papel de vítimas ou vitimizadores.

Então, o que representa a Política de Segurança Pública para o grupo da pesquisa? Como os jovens percebem essa dinâmica? A visão da Segurança Pública para os pesquisados só pode ser compreendida a partir da dualidade do poder e do controle. Entendida com base nas atividades desenvolvidas por dois seletos grupos de manutenção da ordem social: os policiais e os “bandidos”, segundo os jovens.

Assim, essa questão é colocada em pauta para pensar a dimensão de igualdade, diferença e legitimidade desses grupos. Percebida como centrais, em virtude das dinâmicas entre os interlocutores da pesquisa, em virtude do paradoxo entre o estranhamento e a validade das práticas de poder na favela de ambos os grupos. Dessa maneira, o resultado da pesquisa tendeu para a construção de que a segurança coletiva não é administrada apenas por órgãos estatais do governo.

Por isso, pressupõe-se que o debate sobre as linhas centrais do resultado desta pesquisa se deve iniciar pela abordagem do que é o poder na favela. Na sequência se evidenciam as perspectivas da juventude sobre a segurança pública institucional. Apresentando as formas como a polícia interage com os jovens em diferentes situações de abordagem e operações policiais, salientando as negociações, os confrontos com mortes produzidas pela prática policial. E por fim, se analisa o mesmo conjunto de situações, mas na interação entre os jovens e o grupo armado da favela. A partir das diferentes formas de justicamento, imposição de força e negociação que eles têm com os jovens nos territórios em que atuam. Pensando assim a legitimidade das ações no território, como a administração de crimes e demais conflitos no espaço e a relação com a violência produzida.

1 – FAVELA E PODER

O Rio de Janeiro possui uma trajetória peculiar da construção territorial, da dinâmica da vida social e da gestão e implementação da Política de Segurança Pública. Geograficamente, a capital e a região metropolitana possuem diversas áreas com morros e que historicamente foram ocupados pela população pobre desde o século XIX. A partir de uma política higienista de governo, no início do século XX, essa população e as favelas (VALLADARES, 2005) foram sendo deslocadas para as vias de acesso à cidade, sem que a ocupação desordenada deixasse de ocupar as áreas centrais e outras consideradas mais nobres. Esses locais foram chamados de favelas. Porém, a política de controle não se encerrou nessa conjuntura.

A construção social da favela foi uma forma de contribuir para outras estratégias que seriam executadas posteriormente. Dessa forma, a favela apresenta-se hoje como um espaço de segregação territorial, econômica e racial. Afinal, desde sua elaboração, estes locais foram pensados para os pobres oriundos do processo de escravidão do século passado, como descreve a Licia Valladares (1991; 2000; 2005) no que tange a dificuldade de não associação entre favela, pobreza e negatividade.

No entanto, nem por isso conseguiram desvencilhar-se de uma imagem negativa, cheia de clichês, que por muito tempo marcou a maneira de as elites nacionais conceberem a pobreza e os pobres: pobreza igual a vadiagem, vício, sujeira, preguiça, carregando ainda a marca da escravidão; pobre igual a negro e a malandro. (VALLADARES, 2000: p.18)

Assim, a favela como espaço da pobreza na cidade, se transforma em territórios controlados por alguns grupos detentores da força e do controle social: a) a polícia, com as práticas institucionalizadas; b) o grupo armado do comércio varejista de drogas; e c) a milícia, na conjuntura do Rio de Janeiro. Essas organizações acabam por dificultar as associações entre os moradores e desmobiliza a coletividade política dos espaços em que estão instaurados, uma vez que, o domínio da força impera nas relações de controle social local.

É feita neste trabalho uma opção em denominar como “grupo armado do comércio varejista de drogas” o público responsável pelo tráfico de drogas e armas, por inúmeras questões. Alguns autores denominam esse grupo como “o grupo criminoso”, porém esse adjetivo pode alcançar diversos outros grupos,

para além dos que se estabelecem nas favelas, como veremos no desenvolvimento do trabalho. Há também os que classificam este grupo como: poder paralelo, crime organizado, traficantes e bandidos. Porém, todas essas categorias podem limitar o poder de alcance que este público executa no âmbito dos processos de interação social. Isso não quer dizer que essas expressões não serão utilizadas ao longo do texto, pelo contrário, essa pesquisa se dá com uma multiplicidade de pessoas, que “apelidam” esses grupos da forma que lhe achar conveniente e isso será respeitado. Entretanto, é necessário que se aponte a escolha neste trabalho sobre a expressão: grupo armado do comércio varejista de drogas. Onde o comércio de drogas foi implementado, a partir de um pequeno grupo, através do uso da força que se efetua com o formato de utilização do armamento bélico.

A representação da favela como um novo espaço da pobreza remonta ao início do século XX, em substituição ao cortiço, que teria sido sua semente. É justamente neste espaço que as organizações criminosas atuais vão se aquartelar, procurando escapar da ação e da perseguição policial, submetendo a população ao terror. E esta, acossada de todos os lados – pelo bandido que a tiraniza -, pelo abandono do poder público e pela polícia que não respeita – sente na própria pele as piores consequências desta situação de fragmentação social. As favelas, em suma, tornam-se, nesse contexto, o local por excelência do desrespeito aos mais básicos direitos à pessoa humana sob uma perspectiva de um Estado democrático de direito. (VERISSIMO, 2009, p. 211)

O comércio varejista de drogas tem na favela sua ação mais criminalizável, embora o consumo de drogas esteja presente em todos os espaços da cidade. Pois não temos a dimensão acadêmica do tráfico de drogas internacional e do tráfico de drogas em outras classes. Entretanto, os conflitos ficam centralizados nos pontos de venda de drogas a varejo. E, é sobre os moradores da favela que incide, obrigatoriamente, a modificação da rotina em relação a isso. Afinal, a lucratividade da atividade rentável do tráfico possibilita o amplo alcance dos traficantes a novas armas, seja por exportação ou por negociação com outros criminosos. Misse (2002) chama atenção para a existência de dois mercados informais ilegais: um que faz a transação de mercadorias econômicas ilícitas e o outro que transaciona as chamadas mercadorias políticas. Essa relação é baseada no poder e na violência. Conforme este autor relata, é próprio dessas relações o emprego da violência

na demanda por proteção. Uma vez expandido o tráfico de drogas, conseqüentemente se tem a ampliação por proteção.

Nesse sentido que o autor fundamentado em Ruggiero e South (1997) relaciona as transações da cidade do Rio de Janeiro com um bazar ocidental. Em virtude dos múltiplos pontos de mercado de estratégias específicas de barganha e manobra, resguardando as singularidades da cidade.

Não há exatamente “setores” nesses mercados, já que as fronteiras com os mercados legais e regulados são basicamente tênues e negociáveis. Pragmaticamente, um dos principais fatores que os diferencia é o seu maior ou menor grau de demanda ou submissão à oferta de “mercadorias políticas”, isto é, a bens e serviços codificados de segurança, proteção e garantias de confiança nas transações, que conflitam com a soberania das regulamentações estatais. (MISSE, 2002: p. 14)

Segundo Misse (2002) cada sociedade enfrenta as tensões dos mercados ilegais, informais e ilícitos a sua maneira. A designação criminal de determinada mercadoria depende do significado que ela tem na moralidade da sociedade, logo a criminalização é relativizada. Temos assim, por exemplo, a transformações de:

[...] Policiais em traficantes de armas e drogas apreendidas [...] Completando o processo através do qual a sobreposição inicial dá lugar a uma estruturação de redes cuja organização, como no caso das organizações criminais de tipo mafioso, dependerá de que se alcance a oligopolização do mercado e o controle político dos principais operadores dessas redes e de seus territórios. (MISSE, 2002, p. 18)

O que é evidente, é que o acesso a esses materiais bélicos, por conta da disputa de território entre traficantes, tornou ainda mais violenta as operações policiais de repressão e combate ao tráfico de armas e drogas, o que colabora para o aumento da corrida armamentista dos traficantes para também se defenderem das incursões policiais.

Por outro lado, o grupo que controla a venda de drogas não é o único grupo armado a habitar este território. De forma mais esporádica, a polícia também habita a favela como um grupo armado que se configura em controle social. Entretanto, é comum separar esses dois grupos, e colocá-los em posição permanente de enfrentamento e disputa, mas não é isso que de fato lhes caracteriza. Feltran (2012) dispôs-se a pensar as tensões, ambigüidades e aproximações que estes dois grupos gestam na cidade de São Paulo. Segundo ele, governo e crime possuem uma íntima relação, a ponto de ser um

dispositivo comum da gestão das vidas e da produção da ordem social, uma vez que o crime também se apresenta como uma instância de poder.

Governo e crime são, portanto, esferas que conferem os sentidos – existenciais, políticos, morais – da vida e da morte de diferentes sujeitos e grupos. Tanto a alteridade que distingue e opõe radicalmente governo e crime nos discursos de um e outro, quanto à contiguidade funcional entre eles na gestão da ordem, podem igualmente ser captadas em situações etnográficas. A relação entre ambos, portanto, só pode ser entendida como partilha – algo que divide absolutamente as partes e, ao mesmo tempo, as institui num todo comum (FELTRAN, 2012, p. 235)

A relação profunda em que esses dois grupos constroem no plano governamental dos territórios ganha a centralidade deste trabalho. Ao ponto de que crianças e adolescentes não só se submetem a essa lógica, mas também compreendem e externam esta afinidade.

Vale salientar ainda, que a morte e sua iminência torna-se a principal forma de administrar esses territórios. Adquirir o direito de matar é parte de uma gestão compartilhada da vida. No Rio de Janeiro, por exemplo, a existência do tráfico de drogas é uma parceria estatal, onde o Estado estabelece uma profunda relação de gestão com os demais agentes de controle social. A autoridade estatal ao mesmo tempo em que é presente e atuante, se faz distante e ambígua. No sentido de que há uma aliança na execução da morte, favorecendo que agentes estatais desprezem as legislações em nome de uma “lei maior”. Essa não é codificada, mas amplamente legitimada.

O GRUPO ARMADO INSTITUCIONAL: POLÍCIA.

Em tese, a Segurança Pública apresenta-se como uma demanda da sociedade por proteção, garantia a tranquilidade e desenvolvimento das relações com a ausência de risco, seja em defesa do seu patrimônio ou de sua integridade física de contra crimes violentos. Neste sentido, a segurança pública institucional estatal, também se revela como um direito adquirido por todos na Constituição Federal do Brasil de 1988, com o preceito de preservação da ordem pública. Todavia, seu conceito teórico é difuso.

Diferentes posições políticas e institucionais interagem para que segurança pública não esteja circunscrita em torno de uma única definição conceitual e esteja imersa num campo em disputas. Trata-se menos de um conceito teórico e mais de um campo empírico e organizacional que estrutura instituições e relações sociais em torno da forma como o Estado administra ordem e conflitos sociais (COSTA e LIMA, 2014, p. 482)

Nesse sentido, o que nos interessa saber é: O que fazem os policiais? Em quais momentos eles podem ou devem atuar? Por qual motivo eles entram na favela? Qual a sua real função? Tratar esses e outros aspectos contribui para o entendimento sobre as práticas policiais na perspectiva infanto-juvenil.

Cabe salientar, ainda que, a administração institucional de conflitos é composta no âmbito estadual, por um modelo bipartido, com a polícia militar e civil. Assim, percebe-se uma ruptura no processo de passagem da condução de uma polícia para a outra. Uma vez que, a polícia militar é responsável pela prevenção do crime, numa forma de polícia administrativa e a polícia civil tem a atribuição de reprimir a criminalidade numa espécie de polícia judiciária.

Nas falas dos interlocutores, o que mais ficou em evidência foram as abordagens e operações policiais. Assim, as abordagens policiais se limitam ao momento em que os policiais interagem com o indivíduo, como forma de revista e vasculhamento junto a um sujeito, que geralmente está em um espaço público sozinho ou em um pequeno grupo de pares. E as operações policiais nas favelas dizem respeito a um grupo de policiais, sejam eles militares ou civis, que se direcionam aos territórios favelados com o intuito de intervir na dinâmica local a procura de armas e drogas para apreensão e prisão dos responsáveis por tais materiais.

Uma adolescente de 14 anos, faz uma pergunta no grupo, e recebe as três respostas de dois colegas – dispostas abaixo, em forma de diálogo:

Adolescente¹: Porque a polícia sobe o morro direto?

Adolescente²: Pra tirar dinheiro dos outros

Adolescente³: Pra pegar pó e dinheiro do tráfico

Adolescente²: Pra matar.

Em síntese, depois de muito observar as representações em diversos espaços e ouvir as falas de crianças e adolescentes sobre a atuação dos policiais, observei que este público relaciona as práticas policiais com o “arrego”, com as drogas e com o limite de supressão da vida.

Michel Misse (2008), em vários trabalhos, aponta para a acumulação social da violência. E relata que a letalidade policial durante as operações policiais é grande. Neste contexto, também ocorre a extorsão, o “esculacho” e as mortes por execução que jamais serão objeto de investigação, chamados “autos de resistência”. Na concepção deste autor, a polícia justifica a letalidade dos conflitos pela presença de armas pesadas no lado dos traficantes, já estes justificam o implemento em armas pois além do território estar em disputa com outros grupos de traficantes que podem “invadir” as favelas, os policiais também atuam de forma violenta e os traficantes admitem o confronto, em virtude da iminência de morte. Assim, a imprevisibilidade da ação policial é administrada violentamente pelo grupo armado do morro.

Todavia, por mais que os policiais saibam que estão numa operação que oferece risco, o maior medo do policial, segundo Ramos e Musumeci (2005), são os confrontos. A generalização do medo em todos os integrantes da guerra, policiais, bandidos e moradores, é um instrumento de propagação da necessidade de envolvimento estatal.

E o medo não é construído apenas no estopim guerrilho, não está vinculado apenas aos sons dos tiros durante a operação, mas também na instrumentalização dos corpos humanos ostentados na favela, sejam mortos, feridos ou presos. Até porque, o principal objetivo das operações policiais na favela, está na visibilidade que a polícia orchestra nas principais vias públicas da cidade.

Com a finalidade de ilustrar os dois pontos centrais na perspectiva da atuação policial para crianças e adolescentes, foi separado um caso capaz de agregar diversas questões que permeiam o fazer profissional da polícia, inclusive a abordagem e a operação policial em um mesmo momento.

Quem faz o relato é um adolescente, de 17 anos de idade, que chegou a instituição bem cedo e sua permanência foi autorizada pela gerente. Quando ele foi a Sala de Serviço Social, perguntei se poderíamos conversar, não como Assistente Social, mas como pesquisadora e que estava estudando a questão da juventude e a violência, e que embora estivessemos na sala do Serviço Social, era meu horário de almoço e ia usar para ouvir a história dele. Pedi a autorização para gravar. A gravação se estendeu por 42 minutos e 49 segundos. Abaixo, seguem os trechos de maior ênfase da narrativa.

Ele estava vestindo uma bermuda, tênis da marca 'Nike' e camisa da marca 'Lacoste', cabelo e barba por fazer. Sentado à minha frente, me olhava nos olhos e começou a contar o dia em que foi apreendido. Disse que tinha ido buscar a quentinha. No caminho deu falta do garfo e da faca. Ao retornar foi surpreendido pelos policiais. Tentou sacar a pistola que tinha, "mas o policial foi logo encostando o bico do fuzil no meu peito". Com ele, tinha uma pistola e um rádio transmissor. O adolescente era um dos "atividades" (são os sujeitos responsáveis pela identificação da presença de um grupo rival na favela, seja de outra facção ou policiais, evidenciando o risco de ação violenta). Segundo ele, o policial o fez de escudo até chegar no alto do morro.

"Tinha um morador sentado na pracinha assim [descreveu a posição]. Aí, ele mandou todo mundo sair fora. Aí ele mandou o morador sair dali, e eu fiquei pensando: "Não sai, não sai, não sai...". Aí o morador ficou mexendo na maçaneta para abrir a porta, aí os cara [disseram]: "Aqui não Zé, aqui não." Os caras 'ia' me matar do mesmo jeito. Porque se viesse, [e] os caras dessem de cara com os moleques, eles iam dar tiro em cima de mim e dos canas do mesmo jeito. Ai os canas falaram assim: "Aí Zé, uma tretinha, vamos jogar ele ai mesmo". Aí o morador saiu da casa e gritou: "Não, aqui não, na minha casa não". Aí tinha uma outra mulher, olhando da janela. Aí os canas: "Aqui não Zé, está cheio de morador, aqui não, cheio de criança aqui". Aí ele me deixou sentado na escada. Aí o pai da minha ex-namorada passou. Aí ficou olhando assim [descreveu a forma]. A filha dele desesperada. Ele disfarçando com uma garrafa de água na mão. Mas, tipo como, ele estava peidando mais que eu."

O trecho acima apresenta uma circunstância em que os policiais, ao identificar que o jovem era envolvido com o tráfico, estavam lhe encaminhando para cima do morro para que ele fosse executado. Por ser um roteiro típico, tanto o jovem quanto os moradores tinham consciência de que a intenção dos policiais era a execução. Mas, diversas atuações interviram na ocasião, fazendo com que os policiais não terminassem a execução no local, em virtude da presença de muitos moradores e crianças como testemunhas. No entanto, estes sabiam que pouco poderiam intervir de fato. A presença deles era uma forma de intervenção limitada, pois eles não tinham direito a falar ou interromper a ação dos policiais, somente a presença e o medo poderiam constranger.

A construção do medo na favela, gira em torno de dois elementos: a extorsão, a morte ou a prisão arbitrária. Presenciar o fim da vida de alguém, é manter vivo na memória o apogeu da crueldade. Ninguém quer ser testemunha, inclusive, porque em algumas situações a testemunha se torna a próxima vítima, com a “queima de arquivo”. Todavia, também se torna difícil intervir numa cena de pré-execução quando não se tem armas, forças ou possibilidades de atuação. Neste momento, a polícia tem o controle pleno de uma situação insustentável. A iminência da morte, se torna morte para todos em volta, é o fim da vida, da situação, da luta, da resistência, fim da possibilidade de seguir. A narrativa do jovem prossegue:

““Vãobora, seu safado”, e agarrou na minha camisa assim [descreveu a forma] e foi levando, quando chegou na santa [estátua local], mandou chamar o X, que tinha rodado também [pai de uma adolescente de 12 anos do projeto social].

Policia: E aí, não vai dar nada não né...

Adolescente: Dá o quê mano? não tenho nem um mês de boca.

P: Um mês e já de peça. Liga aí, então, que nós vai ver o dinheiro.

A: Iiii, que dinheiro, vida de ‘atividade’ não é assim, não.

P: ‘Atividade’? E essa mochila aí?

A: Essa mochila, não é minha não.

P: Agora é!”

Eu intervenho:

“Então, na verdade você só ‘rodou’ com a pistola?”

Ele continua:

“Isso aí! A mochila na verdade era de X [um adolescente de 15 anos, que já foi do projeto], aí ele deixou cair.”

A prática de modificar o local do crime (que legalmente também se constitui como um crime) é amplamente associada à figura dos policiais. É comum, por exemplo, os adolescentes terem medo de uma abordagem policial, a famosa revista, pois existe um receio em atribuir ao sujeito revistado, alguma “carga” (determinado volume de substâncias ilícitas) para que ele possa ser indiciado criminalmente. No caso do adolescente acima, além de uma pistola, lhe foi agregado uma mochila com drogas e foi julgado por associação ao tráfico de drogas. Atribuir-lhe algo que não era seu, lhe traz desespero e medo.

“Aí teve uma hora, que tipo, parece que ele tinha esquecido a gente. Aí tinha um buraco assim no chão. Aí eu pensei: “Vou pular aqui”. Aí os caras [disseram]: “Qual foi? Tá pensando que vai conseguir fugir? Já olhou a quantidade de fuzil que tem aqui, para poder te furar todo? Tá me olhando por causa de quê?”. Aí eu fui e abaixei a cabeça. Aí olhei pra ele de novo. Aí abaixei a cabeça. Sabe quando você está sendo muito oprimido e não pode fazer nada? Então, é isso. [Risos]. “Aí Zé você é muito abusado. Já deu uns tapas nele já? Ainda não”. Aí o policial veio andando por trás de mim, fiquei olhando pra bota nele, e pá! Aí veio bico, chute, cassetada, e tudo. Aí os caras começaram a desenrolar, deram cinco mil para soltar a gente. Pegaram os cinco mil e ainda prenderam a gente.”

A extorsão policial – conhecida como: ‘arrego’ – é uma ação recorrente no tráfico de drogas. Misse (2007; 2008) trabalha com a categoria de mercadorias políticas, para designar as formas de trocas que envolvem os custos e negociação estratégica de proteção dos mercados ilegais. Para este autor, “mercadoria política” designa algum bem público apropriado de forma privada e transformado em mercadoria pelos agentes públicos. Neste caso, o direito à vida e o direito à liberdade são transformados em “mercadorias” a serem compradas pelos traficantes, dos policiais. No caso acima, vemos que os traficantes “desenrolaram” e pagaram cinco mil para que o jovem não fosse morto pelos policiais. Misse descreve que com a criminalização da venda ou guarda de “entorpecentes”, com a promulgação do Código Penal de 1940, seguido do endurecimento das legislações na contemporaneidade, a corrupção deixa de ser concebida como um desvio e ganha um status de legitimidade. Neutraliza-se a culpa para desenvolver a troca.

Com isso, o pagamento de propina se ampliou e passou a ser imposto por agentes do Estado. Com o intuito de garantir, de alguma forma, a reprodução da ilicitude local, “Contudo, por mais que o arrego seja pago, as polícias não são instituições coesas, de modo que alguns plantões aceitam o arrego e outros não (GRILLO, 2013, p. 91)”. O caso narrado pelo adolescente aponta a legitimidade dessa ação. Tem-se o “desenrolo” do valor necessário para não prender ou apreender os envolvidos. Todavia, o ato de pagar o arrego, não mais se configura em garantia de continuidade ou ruptura da ação “defendida”.

O arrego na conjuntura da favela, é visto como um instrumento, não só de negociação, mas, de controle das ações dos dois grupos. A duplicidade da

atuação, quem paga e quem recebe, oferece uma sensação de segurança para ambas as partes. Do ponto de vista dos traficantes, pagar o arrego, é garantir a continuidade de seu trabalho em segurança, ou seja, manter as atividades do tráfico e até mesmo seu momento de lazer, como o baile funk, a salvo de qualquer intervenção policial violenta na área. Do ponto de vista policial, além de onerar sua ação, garante também sua segurança, uma vez que a abordagem ou operação será interrompida. Logo, o arrego além de permitir a presença do tráfico na favela, também pode ser uma das variáveis que compõe algumas operações na favela, quando não paga. É o caráter indiscriminado da atuação policial.

O arrego hoje, configura-se também como uma prática rentável, como um processo de enriquecimento do agente estatal, inclusive pelo discurso de que os agentes da segurança pública não são bem remunerados. Acaba, então, sendo uma forma de complementar sua renda. Porém, com a disseminação desse mercado ilegal, surgiram com ele, processos de investigação para apurar essa prática. Entre a rentabilidade financeira e uma sanção administrativa e penal, estão os agentes que recebem a propina, mas não executam o combinado.

Retornando ao caso, as formas de violência não se encerram na abordagem policial. Pois, também é apontada pelo adolescente no Sistema de Justiça. O atendimento socioeducativo é executado por instituições no âmbito estadual. Em tese, com a apreensão do adolescente ele é encaminhado a Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente, podendo ficar 48 horas no local. Posteriormente, segue para Centro de Triagem e Recepção (onde deve ficar por, no máximo, 72 horas), unidade dentro do Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro. Por último, seguem para o Centro de Socioeducação Dom Bosco (antigo Padre Severino), onde podem ficar, no máximo, por 45 dias. Mas, a seguir, vamos perceber que as ações não acontecem como prescritas.

“Na delegacia, eu fiquei lá maior tempão, cheio de fome. Fiquei lá quatro dias, sem tomar banho. Aí meu irmão disse: “Você está precisando de alguma coisa?” Pô, tava precisando de tudo, mas falei que não tava não. Aí ele: “Tá bom!”. Pegou e foi embora... De lá fui pro CTR, tinha uns ‘alemãozinhos’ lá no ‘chiqueirinho’. Aí os agentes lá, falou assim: “Chegou né, bandido? Onde os filhos choram e a mãe não vê. Tá pensando

o quê? Que você está na DPCA? Se você fizer alguma coisa aqui, você vai entrar na porrada” Aí, como? Quando cheguei lá no CTR, logo baixei a bola. Vários vagabundos pelados, aí eu: “Caraca mané!””

Segundo Ramos e Musumeci (2005), do ponto de vista dos adolescentes, ser menor, aciona uma estratégia que pode evitar maior violência (2005: p.77). Pelo menos, durante as abordagens policiais nas ruas. Por isso, alguns policiais acham que seja leve a consequência penal para os jovens e tendem a fazer a “execução” penal nas ruas para não terem a impressão de estarem “enxugando gelo”.

Contudo, os órgãos que executam a política para esses adolescentes em linhas gerais, não trazem essa segurança, ou a capacidade de redução da violência. E chegar ao sistema socioeducativo é se deparar com o fim de mundo. Não só pelo contexto físico da instituição, mas pelo sentimento de derrota moral. “Chegou né, bandido?”, bem vindo ao estigma direcionado claramente. O adolescente não passou por nenhuma audiência, foi apreendido apenas tendo os próprios policiais como testemunha. O princípio da presunção de inocência não existe. As instituições são distintas, DPCA (nas cidades que tem essa unidade – ou as delegacias comuns, as que não têm), o DEGASE, e a Vara da Infância e Juventude. Mas, o contexto é o mesmo: controle sociopenal e repressão, com agressão e sem garantia de direitos.

“A mulher falou assim: é verdade que no dia tal, tal tal, você estava com uma pistola nove milímetros... ai falando pra caraca, lendo varias coisas... um radio transmissor e uma mochila com 68 pinos de cocaína e 46 dolos de maconha? Aí, eu falei: posso falar o que aconteceu? Aí ela: pode falar. Eu fui buscar minha marmita lá na X, ai meio que parei de falar né, mas ela disse: vai continua. Mas, como? Ela tem maior olho, dá maior medo, ai fui tava voltando, ai olhei na tampa da quentinha, tava faltando o garfo e a faca e voltei pra pegar, ai quando eu olhei o policial já veio me panhando, ai veio me algemou e me fez de escudo até o alto do morro. Eu: mas, ai você não falou que a mochila não era sua? (ele continuou a falar) ai ela falou: então você era do tráfico né. Ele: é, eu trabalhava no tráfico. Ela: porque? Ele: porque emprego tá difícil e eu não conseguia comprar minhas roupas e minhas coisas. Ela: ah você tem muita cabeça, pra quem tem um mês de boca. Ele: mas a gente que mora na comunidade, sabe como é a convivência, tem visão de como as coisas acontecem né...”¹

¹ A íntegra deste relato é parte da minha dissertação, em virtude da necessidade de síntese escolho pontos centrais para a discussão que proponho neste paper.

Talvez aqui seja o motivo real de delimitação do tema: crianças e adolescentes *pobres e moradores de favelas*. Sim, tem diferença, e a diferença é essa: *“mas a gente que mora na comunidade, sabe como é a convivência, tem visão de como as coisas acontecem né”*. Não é falar da favela de forma pejorativa. Pelo contrário, é evidenciar que a dinâmica da favela é realmente diferente dos outros espaços da cidade.

Machado da Silva (2004; 2010), desenvolve um estudo sobre favelas e constrói uma categoria analítica importante: a sociabilidade violenta. Para o sociólogo, a sociabilidade violenta não é caracterizada pela ausência do Estado e sim pela convivência entre o aparato legal e institucional frente à violência. Embora todo o corpo esteja regido por essa forma de sociabilidade, as áreas populares são afetadas diretamente. O uso da força é um elemento crucial na forma de organização social das relações.

A apreensão desse adolescente, por exemplo, deixou evidente uma categoria que incide na atuação positiva ou negativa dos policiais. Os moradores de favela desempenham um papel fundamental na construção real da segurança pública. Servem de testemunha no intuito de coibir ou legitimar determinadas ações. Controlam as intervenções estatais e criminosas, e, por outro lado, servem de espectadores de uma realidade que dissipam o poder repressor e controlador incidido na dinâmica governamental da utilização da força e violência.

GRUPO ARMADO DA FAVELA – BANDIDOS

A segurança não é uma categoria executada por apenas um poder estatal. Toda vez que penso em segurança, aliada a ela está à questão do poder que controla determinados indivíduos em determinado tempo e espaço. Nesse sentido, existem diferentes modalidades de controle. Uma delas é o que é executado pelo grupo armado que vende drogas á varejo na favela. Comumente, este grupo tem um arsenal de materiais bélicos para proteger as mercadorias que são vendidas ilicitamente, bem como proteger o território que dominam da incursão de outros traficantes ou de policiais. Afinal, falar em comércio incide em pensar a ação deste grupo a partir da lógica de mercado

que pressupõe, por exemplo, o lucro e a concorrência. Dessa forma, para garantir que seu produto seja consumido, seus responsáveis precisam oferecer possibilidades para o consumidor adquirir o produto.

No terceiro grupo realizado com os adolescentes, fiz algumas perguntas sobre polícia e bandido. Seguem abaixo, os trechos de alguns diálogos que foram travados com eles:

Eu: Porque bandido vira bandido?

Respostas de vários adolescentes: Porque quer! Porque não tem emprego. Porque é trouxa! Porque quer ter mulher e dinheiro! Por falta de opção! Achando que a vida será mais fácil. Para ostentar!

Eu: E porque polícia vira polícia?

R: Pra matar! Pra ter fama! Pra ter status!

Eu: Como bandido vira bandido?

R: É só falar com um bandido da boca.

Eu: O que um bandido faz?

R: Trafica, mata, rouba, vende, bate, deixa careca, buscaquentinha, dá "kenada"², coloca ovo quente na boca dos outros, coloca os outros para sentar no formigueiro, joga as crianças que fazem merda na lixeira.

Eu: O que um policial faz?

R: A mesma coisa! É mermo, igualzinho! (risada coletiva, consenso geral). O policial pra subir o morro tem que cheirar, sobe com o nariz branquinho, pra ficar com o sangue quente.

Qualquer semelhança não é mera coincidência. Há uma linha muito tênue entre polícia e bandido. Para as crianças e adolescentes, as ações destes personagens se misturam. Por vezes, o que separa um do outro, talvez seja um uniforme. As duas categorias têm atitudes semelhantes por um ideal comum. Para eles ao ponto que a polícia deve combater um crime, ela também pode se tornar um criminoso.

Ao discutir a forma de administração dos conflitos no território favelado, pela polícia e pelo bandido, identifiquei questões transversais à atuação dos dois grupos, como: a tortura, a crueldade, a atrocidade e o assassinato, por exemplo.

Pouco antes da realização do último grupo, uma mãe nos trouxe a notícia de que um jovem (que fez parte do projeto social) teria sido assassinado

² É o ato de bater com uma sandália da marca Kenner

durante o feriado. Ele não tinha envolvimento com o comércio varejista de drogas e namorava uma menina há três anos. Ele viu algumas fotos da namorada em poses sensuais e semi nua no celular, e ela tinha enviado essas imagens a outros homens. Em contrapartida, ele gravou um vídeo trazendo com ela a força, como forma de “dar o troco”. Ela junto a seu irmão mais velho entregou o vídeo aos meninos da boca de fumo da favela em que morava. Com isso, esses meninos foram até a casa do namorado dela, o retiraram a força de casa, o levaram para a favela deles, cortaram suas pernas, seu pênis e descarregaram uma arma nele, resultando em sua morte, por fim atearam fogo.

Atrocidade! Nas falas das pessoas que vi reproduzir essas histórias, percebia em suas construções a ênfase do rito atroz que trazia a narrativa. Há um ritual de tortura e mutilação. Segundo as falas (des)encontradas sobre este caso, os responsáveis pelo tráfico de moradia do menino tentou intervir, um pastor tentou intervir, os familiares tentaram. Enfim, houveram diversas tentativas de sustar a morte do jovem. Mas nada alcançou a moralidade do grupo executor que fizessem com que eles impedissem a execução. Não só o assassinaram, como ainda **em vida** amputaram seus membros inferiores e seu órgão genitor, que simbolicamente, consumou o crime sexual.

O que pretendo salientar com essa narrativa é a administração do crime na favela. Os estupros são os atos mais condenados entre os próprios bandidos. Assim, moradores e bandidos tem ciência que esse crime é algo “imperdoável”. Insisto aqui na ação da vítima em recorrer ao “tribunal do tráfico” e não a uma delegacia de polícia. A certeza da sanção, baseada inclusive da Lei de Talião (olho por olho e dente por dente), condiciona a ação da vítima, não só pela celeridade da ação, mas também pela importância de não se levar a polícia para a favela. E a tortura é a prática que está em evidência nesse contexto. Não como um instrumento de confissão (embora seja usado neste âmbito por policiais e bandidos), mas como a instrumentalização da culpa, segundo Joana Domingues Vargas (2012). Em verdade, a tortura também assume a posição de mecanismo de poder. Sua instrumentalidade se torna legítima quando a dor e o sofrimento são acionados para pagar uma ação.

Após o assassinato do jovem, sua família procurou a polícia e lá, segundo a fala da tia, os policiais se eximiram da ação, disseram que não

tinham o que fazer e que trazer a situação para a polícia poderia resultar no extermínio de toda a família, assim, o caso sequer foi registrado legalmente.

Nesse sentido, ressalto que os espaços de controle social não são exclusivos do Estado e suas instituições. A função pedagógica do tráfico, ao internalizar os valores morais corrobora para o controle social. O processo de sociabilidade em que o sujeito é circunscrito desde seu nascimento perpassa as diferentes formas de controle que temos na sociedade. O ato de impor regras com a finalidade de criar um ambiente de convivência seguro e gerar conseqüentemente uma adequação do comportamento na linguagem durkheimiana é fruto de um processo de socialização e uma forma de exercer o controle social para manter acesa a consciência coletiva.

Todavia, não é sempre que os padrões culturais ou os valores sociais conseguem ser inculcados no sujeito. Por isso, outros institutos acabam conduzindo uma forma de repressão aliada a punição física. É o caso da atuação dos traficantes, por exemplo. É muito claro que, na favela, o direito à vida e à integridade física não é garantida pelos agentes estatais. Os integrantes da favela contam com um outro grupo de controle social, a população armada, que detém o poder e controla as ações ou exerce a punição, mas nem sempre de maneira reconhecida como legítima por todos.

APONTAMENTOS FINAIS: CONTROLE E PROTEÇÃO

As favelas tem sido o palco da arbitrariedade, tortura e assassinato subsidiada pelo silêncio. O silêncio é recorrível, no intento das práticas que ocorrem no interior do território favelado. Uma vez que, o uso injustificado da força provoca a letalidade que, por sua vez, traduz a gerência sobre a negociação das provas que podem prejudicar ou serem proveitosas para determinado grupo. *O controle social não é aplicado diretamente pelo Estado. Na realidade brasileira aluga-se a proteção.* Não há um período certo para pedir proteção ao grupo do morro ou ao grupo institucional. A agilidade e a necessidade faz o momento.

É uma questão real de pluralismo jurídico. Onde no mesmo território, os moradores podem conviver com ordenamentos criados por categorias diferentes e nem sempre legais. Assim, as ações dos grupos também podem

seguir pelo mesmo caminho, da coexistência. Ora eles podem solicitar a “proteção” policial, ora a efetividade da “proteção” do grupo armado da favela. Utilizar a metáfora do aluguel consiste justamente em atribuir sentido a aquisição do gozo de determinada coisa por um determinado tempo a partir de uma contraprestação. Logo, não se tem proteção, aluga-se.

E a gerência pela locação da proteção está no governo. É ele que permite que ambos os grupos convivam no mesmo espaço, e mesmo que as diferenças não se anulem, mas, sobretudo, se reproduzam. São os enfrentamentos das duas formas de controle violento que permitem a administração do território de forma funcional um ao outro.

Para além da funcionalidade entre os grupos, existe também a função econômica que a administração do tráfico na favela, onera os cofres públicos. Toda vez que um crime não chega ao sistema de justiça brasileiro, por atuação do grupo armado da favela, o trabalho estatal de ponderação das normas é limitado. Sem prisões e longos processos judiciais, o governo economiza, é o que Gabriel Feltran chama de “terceirização da segurança pública”.

Observa-se que deste conflito entre políticas do *crime* e políticas estatais produz-se uma espécie de “terceirização” da segurança pública, na qual o *governo* segue sendo o ator central da tomada de decisões e o *crime* aquele que ordena territórios e grupos específicos nas periferias da cidade. (Grifos do autor, FELTRAN, 2012, p. 249)

Logo, dois elementos financeiros na gestão da segurança: aluguel e terceirização. Formula-se uma pseudo precariedade do serviço quando, na verdade, temos o programa mais legítimo de segurança pública dos últimos tempos, alicerçado ao Direito. São esses elementos que legitimam e ampliam a violência e a sensação de medo e regularizam a guerra. E na guerra, o assassinato é a estratégia de enfrentamento mais eficaz, justamente por ser a forma mais objetiva do exercício do poder soberano. Conforme Mbembe (2003), essa nova forma de dominação consiste em exercer o controle sobre a morte e a definição de vida como a manifestação do poder em fazer morrer e deixar viver. O soberano tem o poder de matar a qualquer momento e de qualquer maneira, como numa guerra. Importante é pensar a construção do soberano no contexto brasileiro. Ele não se limita a força estatal institucional. Existe outras formas de se pensar o poder soberano nas favelas, por exemplo.

Praticado também pelo grupo armado que controla a venda de drogas local. Há uma aliança entre essas forças que garante a gestão da morte como espetáculo.

Nesse sentido, as crianças e os adolescentes não focam nos grupos, mas nas ações legítimas, que percebem em um grupo e outro, a partir do contexto em que se inserem. Existe um apoio por parte dos pesquisados ao contexto de violência e criminalidade, de ambos os grupos, na medida em que os alvos não sejam eles próprios. Não que eles façam uma adesão ao crime, ao contrário, eles aderem a **proteção** que cada grupo, em virtude de força, inclusive violenta, pode ter a seu favor. Em tese, as práticas estatais, fariam a dominação de caráter racional, como explicitado por Weber (1999) e teriam o “monopólio da força física legítima”. Assim, percebemos que o Estado não tem o monopólio da força física e muito menos aplica apenas em situações legítimas.

Logo, o que se pode perceber com base nas diversas narrativas expostas ao longo da pesquisa é o paradoxo e complementariedade das ações policiais e criminosas, entre punição e proteção. E mesmo que essas adotem um misto de crueldade e atrocidade, também possuem validade. Na favela, a busca não é pelo acesso a segurança pública como um direito. A busca é por proteção com a finalidade de se garantir a vida, independente do grupo armado que a administre.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de (Orgs.). Crime, polícia e Justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014.

FELTRAN, Gabriel de Santis Governo que produz crime, crime que produz governo . Rev. bras. segur. pública | São Paulo v. 6, n. 2, 232-255 Ago/Set 2012.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. 42.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GRILLO, Carolina Christoph Coisas da Vida no Crime: Tráfico e roubo em favelas cariocas. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2013. 280 p.

LIMA, R., SINHORETO, J, e BUENO. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. Soc. estado. vol.30 no.1 Brasília Jan./Apr. 2015.

LYRA, Diogo. A República dos Meninos: juventude, tráfico e virtude. Ed. Mauad X, Rio de Janeiro, 2013.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004.

_____. Vidas sob o cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2008.

MBEMBE, Achille, Necropolitique em traverses, diásporas, modernités, nº 21, Raison politiques. 2006.

MISSE, Michel. Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes. In: PAIVA e SENTO SÉ (orgs.) Juventude em conflito com a lei. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

_____. Rio como bazar: a conversão da ilegalidade em mercadoria política. Insight Inteligência. Rio de Janeiro, v.3, n.5, 2002.

_____. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Civitas, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385, set.-dez. 2008.

RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. Elemento suspeito: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. São Paulo, Civilização Brasileira. 2005

VALLADARES, Licia. A invenção da favela: do mito de origem a favela.com. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

VARGAS, Joana Domingues. Em busca da "verdade real": tortura e confissão no Brasil ontem e hoje. Sociologia & Antropologia, vol.02 (03), p. 237-265, Rio de Janeiro, PPGSA, 2012.

VERÍSSIMO, Marcos. O Medo de Errar e o ethos da Polícia Militar do Rio de Janeiro. In: PIRES, Lenin; EILBAUM, Lucía. (Org.). Políticas Públicas de Segurança e Práticas Policiais no Brasil. Niterói: EDUFF, 2009.